

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO**  
**JUDICIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA**  
**– AUTOS Nº 0001425-85.2018.8.16.0139 – VARA DE CÍVEL DE**  
**PRUDENTÓPOLIS/PR**  
**1ª CONVOCAÇÃO – 13 DE MARÇO DE 2019**

Aos 13 (trêze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 9:00 horas, no AUDITÓRIO DO HOTEL FAZENDA ÓZERA, situado BR373, km 260, Rio dos Patos, Prudentópolis - PR, 84400-000, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), os credores da sociedade empresária: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA - "Em Recuperação Judicial", doravante denominada "Baldissera" ou "Recuperanda", para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas "a", "b" e "f" da Lei 11.101/2005 ("LRE"), sobre: (i) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; (ii) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial ("PRJ") apresentado pela Recuperanda no sequencial 170; e (iii) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por edital disponibilizado no DJE/TJPR no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), Edição nº 2422, nos termos do art. 36 da LRE.

Os credores presentes, devidamente habilitados e em condição de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, na qualidade de representante legal da Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, declarando aberta a AGC em 1ª Convocação.

A AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes

do convite, a AJ indicou como Secretário o Dr. Mauricio Yuji Kurita Matsumura, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 85.505, que foi aceito pela AGC.

Na sequência, a AJ apresentou os membros da mesa, composta pelo: (i) advogado da Recuperanda, Dr. Alexandre Mottin Vellinho de Souza, OAB/RS 63.587; (ii) consultor da Recuperanda Sr. João Luiz Trindade Telles da Silva, CRA/RS 033.731; (iii) o Secretário e (iv) a própria Administradora Judicial.

Ato contínuo, a AJ passou a fazer a verificação dos credores presentes e em condição de serem computados no quórum de instalação e de deliberação, conforme tabela abaixo:

### PRESEÇA

Presentes Classe II - Cabeça	1	100,00%
Presentes Classe II - Valor (R\$)	R\$ 1.266.499,86	100,00%
Presentes Classe III - Cabeça	18	85,71%
Presentes Classe III - Valor (R\$)	R\$ 13.462.353,63	97,21%
Presentes Classe IV - Cabeça	5	62,50%
Presentes Classe IV - Valor (R\$)	R\$ 620.194,06	92,58%
Presentes na AGC - Cabeça	24	80,00%
Presentes na AGC - Valor (R\$)	R\$ 15.349.047,55	97,24%

Com observância ao disposto no art. 37, §2º, da LRE, foi declarado pela AJ instalada a AGC em 1ª Convocação, tendo em vista a presença de quórum mínimo de créditos presentes no ato, conforme tabela acima.

Dando sequência aos trabalhos, a AJ explicou aos credores presentes a forma de constituição e atribuições do Comitê de Credores, tendo a AJ questionado aos credores presentes se havia interesse em sua constituição. Não tendo havido manifestação pelo interesse na constituição do comitê, a AJ declarou prejudicada a constituição do órgão.

Em seguida, a AJ passou a palavra ao advogado da Recuperanda, que informou estar em tratativas com os credores, e que por isso, necessitará fazer

ajustes ao plano de recuperação; motivo pelo qual, sugeriu fosse votado a suspensão da AGC, para que tenha continuidade no dia 15 de maio de 2019.

Dando continuidade, a Administradora Judicial colocou em votação a proposta de suspensão, para que a AGC tenha continuidade no dia 15 de maio de 2019, às 10:00 neste mesmo local, obtendo o seguinte resultado:

CLASSE II - Votos a Favor	1	100,00%	R\$ 1.266.499,86	100,00%
CLASSE II - Votos Contra	0	0,00%	R\$ -	0,00%
CLASSE II - Abstencões	0		R\$ -	
CLASSE III - Votos a Favor	18	100,00%	R\$ 13.462.353,63	100,00%
CLASSE III - Votos Contra	0	0,00%	R\$ -	0,00%
CLASSE III - Abstencões	0		R\$ -	
CLASSE IV - Votos a Favor	5	100,00%	R\$ 620.194,06	100,00%
CLASSE IV - Votos Contra	0	0,00%	R\$ -	0,00%
CLASSE IV - Abstencões	0		R\$ -	

RESULTADO		
Votos a Favor	R\$ 15.349.047,55	100,00%
Votos Contra	R\$ -	0,00%

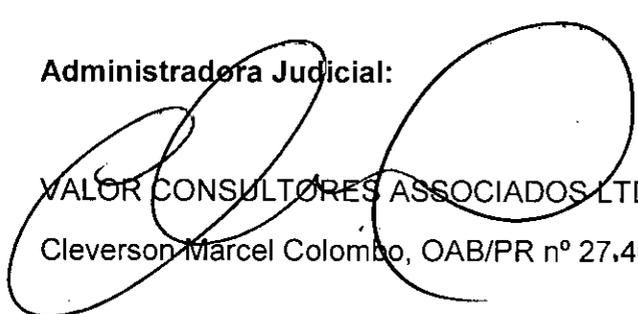
A proposta de suspensão restou aprovada, nos termos do art. 42 da LRE, de modo que a AGC terá continuidade no dia **15 de maio de 2019, neste mesmo local, às 10h:00min.**

Por fim, a Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que assinaram a lista de presença da 1ª Convocação, ficando prejudicada a segunda convocação para o dia 27 de março de 2019, em virtude da instalação da presente e deliberação sobre sua suspensão, para a retomada dos trabalhos no dia **15 de maio de 2019, às 10h:00min.** O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br), no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor

implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia.

Depois de tudo, a Administradora Judicial promoveu a projeção e leitura desta ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial. Assim, a AJ declarou encerrados os trabalhos às 9h:52min.

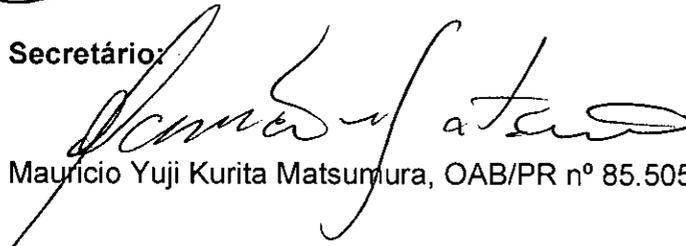
**Administradora Judicial:**



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

**Secretário:**



Maurício Yuji Kurita Matsumura, OAB/PR nº 85.505

**Advogado da Recuperanda:**



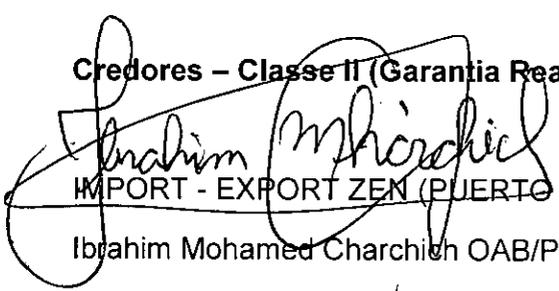
Alexandre Mottin Vellinho de Souza OAB/RS 63.587

**Consultor da Recuperanda:**



Sr. João Luiz Trindade Telles da Silva, CRA/RS 033.731

**Credores – Classe II (Garantia Real)**



IMPORT - EXPORT ZEN (PUERTO QUIJARRO/BOL) NIT 159858029

Ibrahim Mohamed Charchich OAB/PR 19.815

**Credores – Classe III (Quirografários)**

C.C.I.L.A. FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA SICREDI  
FRONTEIRAS, CNPJ n. 82.527.557/0001440

Wilson Ricardo Locatelli Mello, CPF M. 047.818.869-22

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU. CNPJ n.  
02.466.552/0001-15

Rodrigo Longo OAB/PR 25.652

**Credores – Classe IV (ME e EPP)**

M A ALARMES MONITORADOS LTDA – ME, CNPJ n. 15. 079.372/0001-22

Flávio Leandro Dos Santos OAB/PR 74.332

PACHECO E KLOSOWSKI LTDA ME, CNPJ n. 08.283.722/0001-02

Flávio Leandro Dos Santos OAB/PR 74.332